

Decreto nº 017 de 18 de março de 2021.

Dispõe sobre a nova redação do inciso III, alterando membro da Comissão de verificação de inventário anual, e do §1º do art.1º, bem como os §§1º e 2º do art. 2º do Decreto nº 093, de 30 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Desterro do Melo,

Decreta:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, bem como o §1º e §2º do Decreto nº 093, de 30 de dezembro de 2019, que institui comissão de verificação de inventário anual composta dos seguintes servidores públicos:

- “I - -----;
- II - -----;
- III - Alexandre Ferreira Lima;**
- IV - -----;
- V - -----.

§1º A comissão instituída por este **Decreto** será responsável pela conferência da existência física dos seguintes componentes do inventário anual:

- I - -----;
- II - -----;
- III - -----;
- IV - -----;
- V - -----.

§2º - -----.

Art. 2º -----;

I - -----;

II - -----.

§1º - Deverá ser expedida uma certidão para cada uma das hipóteses dos incisos I a V do parágrafo único do art. 1º deste **Decreto**.

§2º - A certidão de inventário deverá observar os modelos constantes do Anexo Único deste **Decreto**.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 18 de março de 2021.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal